DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0E28A0F7A00BE5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Secretário municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de Inexigibilidade nº 002/2024, com fundamento no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DA PEÇA MOTOR CJ, PARCIAL , DESTINADO AO VÉICULO L200, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- JERUMENHA-PI, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 002/2024 a serem realizados pela empresa TRILHA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.681.823/0001-80, com o valor global de R$ 36.887,89(trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Jerumenha (PI), 22 de janeiro de 2024.

Marcos Augusto da Rocha Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Id:05D500256ECFE6A5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: gabinetelagoaalegrepi@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS-032/2024.

O Contrato acima citado, que tem como objeto a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria Municipal de Administração na Lei Federal N° 8.745, DE 09 DE dezembro DE 1993, c/c a Lei Municipal N° 434/2023 e no Edital de nº 001/2023, referente ao seletivo realizado pelo Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **654.092.803-34.**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 6 meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: *08/01/2024.*

Id:09FED08E876DE6A2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: gabinetelagoaalegrepi@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS-0094/2024.

O Contrato acima citado, que tem como objeto a prestação de serviços na função de* Médico Plantonista *Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente na Lei Federal N° 8.745, DE 09 DE dezembro DE 1993, c/c a Lei Municipal N° 434/2023 e no Edital de nº 001/2023, referente ao seletivo realizado pelo Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE
CONTRATADO: EDMAR JOSÉ FORTES JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **023.594.973-67.**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 6 meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: *11/01/2024.*

Id:089B8B1629E3E5C0

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí
CNPJ n° 41.522.327/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2024 – PMLA
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE**, Estado do Piauí, estabelecido na Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro em Lagoa Alegre/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMLA), torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024, objetivando a contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Lagoa Alegre/PI, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei n° 11.947/2009 e Resoluções FNDE, conforme especificações e quantidades descritas no edital, aplicando subsidiariamente a Lei n° 8.666/93. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI, estabelecida no endereço supramencionado. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 14:00h, no endereço citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como estão disponibilizados por via eletrônica (lagoaalegre.pi.gov.br e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic). Contato: lagoaalegrecpl@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Lagoa Alegre/PI, 22 de janeiro de 2024.

GEANE MARIA OLIVEIRA DA COSTA FERREIRA
Agente de Contratação/PMLA

Id:13B5B6D91633E359

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
RUA PAULO RIBEIRO SOARES, S/N, CENTRO, JUREMA
CNPJ: 01.612.585/0001-63

LEI 001/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Revoga parcialmente o plano de equacionamento do déficit atuarial, até elaboração de nova avaliação. Mantém alíquota suplementar de 2023.

A PREFEITA DE JUREMA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal recebeu , para análise e delibação e aprovou a seguinte Lei:

Art.1º Ficam revogadas as alíquotas suplementares definidas para os anos de 2024 a 2054, dispostas na Lei Municipal n° 013/2022, de 16 de dezembro de 2022, que alterou a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº. 005/2009.

Art. 2º Fica mantida a alíquota suplementar definida para o ano de 2023, disposta na Lei Municipal n° 013/2022, de 16 de dezembro de 2022, que alterou a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº. 005/2009, devendo, esta mesma alíquota suplementar, ser aplicada no ano de 2024, até elaboração de nova avaliação atuarial contendo novo plano de equacionamento devidamente implementado em lei.

Art. 3º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jurema, Estado do Piauí, em 22 de janeiro de 2024.

Prefeita Municipal
Kaylanne da Silva Oliveira

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA: 03804827381
Assinado digitalmente por KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
Motivo: Eu sou o autor desse documento
Localização: